



Ofício Circular n. 001/2019

Goiânia, 11 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor(a) Diretor(a) e Presidente do Conselho,

A par de cumprimentá-los, informamos algumas orientações para que não haja equívocos na aplicação dos recursos financeiros de alimentação:

1) Algumas licitações encontram-se em trâmite, bem como as Chamadas Públicas da Agricultura Familiar. Enquanto estas finalizam, os Conselho Escolares/Gestores estão autorizados a realizar as cotações e aquisições, sejam elas semanais, quinzenais ou mensais, dos produtos elencados no cardápio de jan/fev.

A Gerência do Programa de Alimentação Escolar entregará os seguintes alimentos básicos, conforme cronograma anexo no Ofício nº 068/2018 - DIREDU:

- Biscoito Integral
- Biscoito de Leite
- Achocolatado
- Açúcar

A carne bovina IQF (patinho) cortada em cubos, polpa de frutas, mussarela e requeijão serão entregues no início do ano letivo nas instituições.

Reiteramos a observância do controle dos gastos dos gêneros alimentícios nos grupos a seguir, se limitando ao valor de R\$ 17.600,00 por grupo de alimento (Demonstrativo Anexo).

2) Devem ser apresentadas, no mínimo, três cotações **válidas** para os alimentos adquiridos. As cotações devem ser feitas antes das aquisições.

Atenciosamente

Cláudia Pereira da Silva

Gerente